

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2019.**

Altera Lei Complementar nº 69, de 17 de Julho de 2019, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do Município e institui a carreira dos Procuradores Municipais do Município de Fortuna de Minas e dá outras providências.

Art. 1º O art. 19 da Lei Complementar nº 69, de 17 de Julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Fica extinto o cargo de Consultor Geral Jurídico, criado pela Lei Complementar n.º 56, de 14 de setembro de 2017.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 27 de novembro de 2019.

**PATRICK CAMPOS DINIZ**  
Prefeito Municipal